



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4920 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 1990.

Decreta ponto facultativo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições da Administração Direta e Indireta do Estado, à exceção dos órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade, nos dias 24 e 31 de dezembro de 1990, em razão das tradicionais solenidades alusivas ao final do ano.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 1990, 103º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



Publicado no Diário Oficial
em 21/12/1979

DECRETO Nº 4430 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1979

Decreto sobre a

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,

decrete a seguinte lei:

DECRETO

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições da Administração Direta e Indireta do Estado, a exceção das áreas prioritárias cujas atividades não podem ser interrompidas, nos dias 24 e 25 de dezembro de 1979, em razão das tradicionais atividades alusivas ao final do ano.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 1979, 1039 da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador